



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do município de Caracaraí - RR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR** aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada no legislativo a **Procuradoria da Mulher**, no âmbito da Câmara Municipal de Caracaraí, formado por Procuradoras Vereadoras.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher terá vinculação direta com a presidência, não sendo subordinada a nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 02 (duas) Procuradoras e 03 (três) Procuradoras(es) Adjuntas(os), designadas(os) pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 anos.

§ 1º. Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de vereadoras eleitas para compor o corpo técnico da Procuradora da Mulher, poderão assumir tais funções os vereadores homens desta Câmara Municipal, nos termos do *caput*.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

- II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e não discriminatórias de âmbito municipal;
- III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu *déficit* de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal;
- V – Promover audiências públicas, seminários, palestras e debates, sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
- VI – Acompanhar reuniões, debates e agendas promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;
- VII – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem a promoção da equidade entre homens e mulheres, a promoção do empoderamento da mulher, bem como a implementação de campanhas, de âmbito municipal;
- VIII – Organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- IX – Promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;
- X – Propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Caracaraí;
- XI – Emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal, que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres caracaraíenses;
- XII – Representar a Câmara Municipal de Caracaraí em solenidades e eventos, municipais, estaduais, nacionais ou internacionais, especificamente destinados às políticas para valorização da mulher.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida para compor o corpo técnico da Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Caracaraí, RR, 26 de junho de 2025.

ADRIANA SOUSA DOS SANTOS
Vereadora

DENISE MOREIRA DA SILVA
Vereadora

KEITY MÁRCIA FREIRE MORAES
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria Especial da mulher tem o intuito principal de proteger o direito das mulheres, especialmente contra as diversas formas de violência (física, sexual, moral, patrimonial, entre outras) e discriminação. Além disso, garantir o Direito Constitucional à Igualdade, levando-se em consideração as particularidades do gênero.

Frente as muitas lutas, os direitos das mulheres vêm sendo conquistados. Ao longo da história, muitas mulheres foram vítimas de crimes bárbaros, de pouca ou grande repercussão, mas todos esses casos reforçam a necessidade de uma luta contínua em prol da vivência e sobrevivência de todas as mulheres.

Trazendo para a realidade de nosso Estado – Roraima, mais especificamente no município de Caracará, o processo de resiliência das mulheres é contínuo, seja pela força do patriarcado e do machismo estrutural, ou pela ausência de estruturas específicas de garantia dos Direitos das Mulheres.

Nós mulheres estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois somos em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembleias e Senado, o que destoa do nosso valor no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população. Em nosso município vivemos uma realidade, infelizmente, distante do cenário ideal, portanto a criação de uma Procuradoria da Mulher é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

Neste sentido, a procuradoria busca, primordialmente, garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como no âmbito social e estratégico, reforçando e legitimando decisões, dando voz e garantindo local de fala para as mulheres que tantas vezes foram caladas.

Devemos lutar por espaços mais inclusivos e democráticos, onde mulheres tenham a oportunidade de alcançar seus objetivos pessoais, políticos e profissionais, na certeza de que não serão vítimas de crimes físicos, morais e sexuais, pelo simples fato de serem mulheres.

Câmara Municipal de Caracará/RR, 26 de junho de 2025.


ADRIANA SOUSA DOS SANTOS
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

Denise moreira da Silva.

DENISE MOREIRA DA SILVA
Vereadora

Keity

KEITY MÁRCIA FREIRE MORAES
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer do **Projeto de Resolução nº001/2025 - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do município de Caracará - RR e dá outras providências.**

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala das comissões, 01 de setembro de 2025.


Adriana Sousa dos Santos
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA MULHER.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer do **Projeto de Resolução nº001/2025 - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do município de Caracaraí - RR e dá outras providências**, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das comissões, 01 de setembro de 2025.

Denise Moreira da Silva
Denise Moreira da Silva
Presidente

Keity Marcia Freire Moraes
Keity Marcia Freire Moraes
Secretária

Adriana Sousa dos Santos
Adriana Sousa dos Santos
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer do **Projeto de Resolução nº001/2025** - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do município de Caracaraí - RR e dá outras providências.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala das comissões, 01 de setembro de 2025.

Gildecio Barbosa Silva
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer do **Projeto de Resolução nº001/2025 - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do município de Caracaraí - RR e dá outras providências**, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das comissões, 01 de setembro de 2025.

Márcio Oliveira da Silva
Presidente

Jefferson Ferreira de Araújo
Secretário

Gildeci Barbosa Silva
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

Projeto de Resolução nº001/2025 - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do município de Caracará - RR e dá outras providências.

VOTAÇÃO EM: 01/09/2025

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Adriana Sousa dos Santos	Sim
Denise Moreira da Silva	Sim
Francisco Edinardo Teixeira	Sim
Gildeci Barbosa Silva	Sim
Jefferson Ferreira de Araújo	Sim
Keity Marcia Freire Moraes	Sim
Márcio Oliveira da Silva	Sim
Rondinele Santos de Santana	
Sílvio Manoel de Lima Junior	
Wendel Cordeiro de Lima	Sim

APROVADO (X)

REJEITADO ()

JANILSON FAUSTINO BASTOS

Presidente

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
1º Secretário

ADRIANA SOUSA DOS SANTOS
2º Secretária